



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo**

MENSAGEM N° 020/05

DE 12 DE JULHO DE 2.005

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

Senhor Presidente:

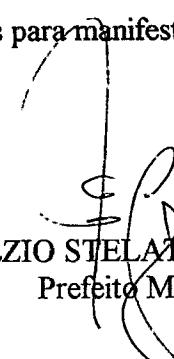
FL. N°	02
PROC. N°	PL36/05

Através desta, temos honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

O presente projeto tem por finalidade o remanejamento de dotações para atendimento a solicitação contida no Ofício nº 198/05 – SFP, datado de 04/07/2005.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA
Estado de São Paulo**

FL. N° 03
PROC. N° PL 36/05

CM-LS/05

PROJETO DE LEI N° 036 - DE 12 DE JULHO DE 2.005

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações.

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, no valor de R\$-330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar dotação com a classificação orçamentária abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Saúde

02 08.10 301 0120 2.022 – 3.3.90.00 (236) Aplicação Direta.....	R\$- 300.000,00
Ensino Fundamental	
02 09.12 361 0150 2.014 – 3.3.90.00 (293) Aplicação Direta.....	R\$- 30.000,00
Total.....	R\$- 330.000,00

Artigo 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, abaixo descrita:

PODER LEGISLATIVO

Corpo Legislativo

01 02.01 031 0010 2.002 – 4.4.90.00.00 (014) Aplicação Direta...	R\$- 330.000,00
Total.....	R\$- 330.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de julho de 2005.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal